



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 09 5/2005

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse público, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

VAGAS	CARGOS	SALARIO BASE
01	Merendeira – 40 h.	R\$. 300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

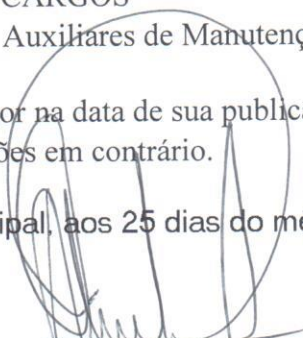
VAGAS	CARGOS	SALARIO BASE
01	Dentista – 40 h.	R\$. 1.943,15
04	Médicos – 40 h	R\$. 10.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

VAGAS	CARGOS	SALARIO BASE
03	Auxiliares de Manutenção – 40 h.	R\$. 335,84

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2005 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 dias do mês de maio de 2005.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E AFIXE-SE


CRISPIANO A. PAGLIARINI MEDEIROS
Secretário de Administração